
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
CURSOS TÉCNICOS – SEMIPRESENCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

O processo seletivo do **1º semestre de 2022 – Cursos Técnicos Semipresenciais** do SENAI-SP será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período: das 14h00 do dia **16/11/2021** às 21h00 do dia **06/12/2021**.

1.2. Local: no endereço eletrônico do SENAI-SP, www.sp.senai.br → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**.

1.3. Requisitos:

- 1.3.1** candidatos que tenham **concluído, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-la até a data de início das aulas;
- 1.3.2** não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
- 1.3.3** candidatos que tenham **no mínimo, 14 anos na data de início do curso**;
- 1.3.4** os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do curso ou estar em série que seja equivalente ao primeiro ano concluído.

1.4. Instruções:

- 1.4.1 Preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição selecionando a escola, o curso e o período da etapa presencial pretendidos em 1ª opção e, se houver interesse, poderá escolher outras opções de curso e turno disponíveis, desde que sejam na mesma unidade escolar;
- 1.4.2 Cadastrar** a forma de avaliação (conceito/numérica), a escala de avaliação e as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental II - EF II (ou 8ª série da antiga grade do EF II);
- 1.4.3 Anexar** o Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Boletim Escolar Digital ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas, de acordo com o Anexo I;

-
- 1.4.4** **Concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições, referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.4.5** Clicar em **“Avançar”**, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **“Confirmar”**, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema.
- 1.4.6** Os candidatos que realizaram estudos em outro país, deverão anexar os seguintes documentos:
- o parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
 - Histórico Escolar;
 - declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.
- 1.4.7** Os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA deverão anexar um dos seguintes documentos:
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
 - Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
 - Declaração de que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
 - 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
 - Boletim de Aprovação do ENCCEJA, emitido e enviado pelo MEC;
 - Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
 - Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas, dentre elas duas obrigatórias, Matemática e Português.
- 1.4.8** Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif;
- 1.5** O candidato poderá inscrever-se também para o mesmo curso pretendido na primeira opção, se ofertada pela mesma escola em outro turno.
- 1.6** O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.
- 1.7** O candidato poderá substituir o documento escolar anexado no ato da inscrição e/ou corrigir a forma de avaliação (conceito/numérica) e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas, até o dia **06/12/2021**, de acordo com os Anexos I e II, no **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**.
- 1.8** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP. O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**.
-

1.9 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará no **impedimento de sua participação no processo seletivo**.

1.10 Se os conceitos ou escalas numéricas que constam no documento escolar anexado não estiverem contemplados ou estiverem divergentes do sistema que será efetuado o cadastro, o candidato deverá entrar em contato com a unidade escolar na qual se inscreveu para informar a situação.

1.11 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

2.2. O presente processo seletivo é referente à oferta de **cursos técnicos na modalidade semipresencial**, conforme as seguintes condições:

2.2.1 a carga horária será dividida entre atividades presenciais e online na proporção de 80% da carga horária do curso correspondendo a aulas e atividades realizadas de forma online, e 20% da carga horária correspondente a aulas e atividades realizadas presencialmente na escola em que o aluno está matriculado;

2.2.2 as aulas presenciais ocorrerão em datas e horários previamente definidos pela escola, podendo sofrer alterações, conforme a disponibilidade da escola;

2.2.3 caberá ao aluno dispor de computador com as configurações mínimas elencadas a seguir e conexão à Internet, pois os conteúdos são apresentados em uma plataforma digital, denominada Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de material multimídia, podendo incluir vídeos, animações, simulações, textos etc. elaborados exclusivamente para o desenvolvimento do curso:

- Processador Dual Core 2GHz ou superior;
- 2 GB de Memória RAM ou mais;
- Monitor com 1024 x 768 pixels;
- HD com 100 MB livres;
- Placa de Vídeo on Board de 128 MB ou superior;
- Placa de Som on Board ou Off Board e Alto-Falantes;
- Internet: Conexão Banda Larga de 300 kbps por Computador; Placa de Rede de 10 Mbps Ethernet ou superior;
- Sistema Operacional: Windows 7 ou Posterior; MAC 10.5.2 ou posterior; Android 4.0 ou superior; Linux Ubuntu 6+; IOS não é compatível;
- Navegador: Mozilla Firefox 18 ou superior; Google Chrome 20 ou superior; Internet Explorer 9 ou superior;
- Plugins e Softwares: Plugin Flash Player 11 ou superior; Java Se 1.6.45 ou superior; Software leitor de PDF; Pacote Office a partir da versão 2003.

2.3. A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

2.4. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (seqüencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

2.5. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- 2.5.1** não anexar, no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas, de acordo com o Anexo I;
- 2.5.2** cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas diferentes do que consta no documento anexado;
- 2.5.3** não cadastrar as notas exigidas;
- 2.5.4** anexar documento de escolaridade diferente do exigido neste edital (9º ano do Ensino Fundamental II - EF II ou 8ª série da antiga grade do EF II);
- 2.5.5** obter o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).

2.6 Serão divulgadas, a partir das **14h00** do dia **30/12/2021**, as listas, por curso e turno, dos candidatos classificados (em ordem alfabética) e suplentes (em ordem de classificação), no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais** → **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**.

2.7 A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita até o limite de vagas existentes no curso e turno escolhidos na primeira opção, obedecendo a ordem de classificação.

2.8 As demais opções, somente serão consideradas quando os classificados e suplentes da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.

3. MATRÍCULA

3.1. O candidato classificado no processo seletivo (1ª chamada), deverá efetuar sua matrícula **nos dias 06, 07 e 10/01/2022**, conforme horários e orientações determinados pela escola.

3.2. Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 11/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação.

3.3. Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada para matrícula, no dia 12/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes. A chamada deste item seguirá a partir do último candidato convocado do item 3.2, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. São condições necessárias para a matrícula:

- 3.4.1** ser classificado no processo seletivo;
- 3.4.2** comprovar a conclusão, no mínimo, da 1ª série do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-la até a data de início das aulas;
- 3.4.3** apresentar declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 3.4.4** não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
- 3.4.5** estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP;

3.5 No ato da matrícula, de acordo com as orientações da escola, o candidato ou seu representante deverá apresentar:

- documento comprobatório da escolaridade exigida no item 3.4;
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

3.5.1 Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

3.5.2 Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, deverão anexar um dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.

3.6 A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados nesse edital no item 3.5.

- 3.7 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 3.8 Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.
- 3.9 Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações dos itens **3.1**, **3.2** e **3.3**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 3.3**, os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.10 Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes de outros cursos poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula.
- 3.11 Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes do Processo Seletivo de outra unidade escolar, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, poderão ser convocados à matrícula, desde que, manifestem interesse no ato da matrícula, por escrito, nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso).
- 3.12 O SENAI-SP verificará junto à escola emitente, a autenticidade dos documentos escolares apresentados.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 4.1.1 obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida;
- 4.1.2 anexar, no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II - EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia do 9º ano ou da 8ª série da antiga grade do EF II, de acordo com o Anexo II;
- 4.1.3 verificar no “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**, de acordo com o Anexo II, se o(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) e, através da opção *download*, se o documento abre e está com visualização nítida;
- 4.1.4 cadastrar a forma de avaliação (conceito/ numérica), a escala de avaliação e as notas, de acordo com o documento escolar anexado.
- 4.2 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- 4.2.1 na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação

ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

- 4.2.2** caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 4.3** Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 4.4** O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no 1º semestre de 2022.
- 4.5** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.
- 4.6** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**.

Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP